

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria n° 002/2022** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **LOTE**, objetivando a **Aquisição gradativa de peças e produtos para os veículos diversos que compõem a frota municipal**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais n° 006/2009 e 318/2022**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS) até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, iniciando-se às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2022**, e será conduzida pelo Pregoeira com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição gradativa de peças e produtos para os veículos diversos que compõem a frota municipal**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de São José do Seridó/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.4 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Seridó/ RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, **e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas**;

2.4.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal**, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;

b) **tratando-se de procurador**: carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

3.5 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia:

3.5.1 – Se cópia, deve ser autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

3.5.2 – Quando for necessária a autenticação por servidor da Administração Municipal, a cópia do documento e seu original devem ser apresentados juntos e será conferido com o original pela Pregoeira ou membro da sua equipe de apoio e devolvido o documento original.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 039/2022
DATA DA ABERTURA: 27 de abril de 2022
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 039/2022
DATA DA ABERTURA: 27 de abril de 2022
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 039/2022
DATA DA ABERTURA: 27 de abril de 2022
Horário de abertura: 09:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia:

4.2.1 – Se cópia, deve ser autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal;

4.2.2 – Quando for necessária a autenticação por servidor da Administração Municipal, a cópia do documento e seu original devem estar dentro do envelope onde, por ocasião de sua abertura, será conferido com o original pela Pregoeira ou membro da sua equipe de apoio e devolvido o documento original.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Preço unitário e total, **por item e por lote**, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Conter as marcas dos produtos cotados;**
- d) **Prazo mínimo da Garantia das peças: seis (06) meses;**
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- f) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeira na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel**.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas **consumidoras dos produtos fornecidos** pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação e com o ato constitutivo¹;

¹ Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Contrato social. Objeto da licitação. Compatibilidade - Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante. os atestados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. **Acórdão 2939/2021 Plenário TCU** (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

7.1.5 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

DOS LANCES

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço – por LOTE e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.9 – Obtendo-se o menor preço do LOTE, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.10.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11 - A Pregoeira negociará com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de melhor preço.

DA ACEITABILIDADE DO OBJETO LICITADO

8.12 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade dos produtos ofertados**, item por item – lote por lote, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

8.13 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.17 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.18 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA LICITANTE VENCEDORA

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeira, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – O Contrato Administrativo será formalizado e subscrito pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar o contrato administrativo dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito e serão convocadas as licitantes subsequentes de acordo com a ordem de classificação das propostas, com a consequente análise da documentação de habilitação.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato administrativo e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para instruir a formalização do contrato administrativo, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos fiscais (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhistas, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.3 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

12.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, após a publicação do extrato do Contrato Administrativo pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

12.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeira, por e-mail ou fisicamente na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

12.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

12.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Seridó/ RN.**

12.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos a serem licitados por lote e seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

12.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

12.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, ou pelo telefone (84) 3478-2217 - 3478-2277 ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

12.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cruzeta/RN.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2022.

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Presidente

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição gradativa de peças e produtos para os veículos diversos que compõem a frota municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida aquisição se faz necessária para se fazer a manutenção da frota municipal e assim proporcionar uma melhor execução dos serviços públicos.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

4.1 – O VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA desta licitação é de R\$ 2.022.104,52 (Dois milhões, vinte e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com o fornecimentos dos produtos.

6 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Licitatório MSJS/ RN nº 039/2022 - Pregão Presencial nº 019/2022, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compra dentre os designados na Portaria nº 004/2022, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro de **2022**, e assim alocadas:

Dotação Orçamentária:

13.15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO;

12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA;

Elemento de despesa:

339030 – material de consumo;

Fonte:

1500000.

7.4 – O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro.

7.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

7.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.1.6 – Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 – Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

10 - DAS PENALIDADES

10.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, garantida a prévia defesa.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Ilmº Sr Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Filipe Campos Tolentino, e aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal – Jackson Dantas.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - CAÇAMBA FORD/CARGO GRANDE 2629 ANO 2013						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7601	FILTRO DE ÓLEO	8	UND	131,58	1052,61
2	7602	FILTO AR	8	UND	182,36	1458,85
3	7603	FILTRO COMB	8	UND	114,56	916,48
4	7604	FILTRO AR INTE	8	UND	100,16	801,25
5	7605	FILTRO VALV PU	8	UND	219,74	1757,95
6	7606	RETENTOR DIAN	20	UND	181,89	3637,80
7	7607	RETENTOR TRAS	20	UND	139,68	2793,67
8	7608	JG LONA	10	UND	365,79	3657,90
9	7609	MOLA MESTRE	12	UND	560,41	6724,92
10	7610	MOLA 2°	10	UND	446,18	4461,80
11	7611	RADIADOR	2	UND	2411,80	4823,60
12	7612	TRAVA ARANHA	36	UND	12,26	441,36
13	7613	CONTRA PINO	12	UND	6,70	80,40
14	7614	BUCHA BAND GRANDE	8	UND	91,31	730,51
15	7615	TARUGO DE RODA	12	UND	29,14	349,72
16	7616	PARAFUSO 12 MM	12	UND	12,26	147,12
17	7617	KIT RMBUCHAMENTO DO EIXO	2	UND	1900,63	3801,27
18	7618	CILINDRO EMBREAGEM	6	UND	2360,22	14161,30
19	7619	KIT EMBREAGEM	1	UND	1385,55	1385,55
20	7620	MOLA 3°	12	UND	444,51	5334,12
21	7621	MOLA 4°	12	UND	439,48	5273,80
22	7622	MOLA 5°	12	UND	509,83	6117,96
23	7623	ROLAMENTO CENTRO	10	UND	368,47	3684,67
24	7624	CRUZETA CARDAN	10	UND	509,83	5098,30
25	7625	FREZADO	6	UND	20,43	122,60
26	7626	LUVA EMBREAGEM	6	UND	10,38	62,30
27	7627	SERVO EMBREAGEM	4	UND	22,44	89,77

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

28	7628	VALVULA DESCARGA	6	UND	2,34	14,06
29	7629	VALVULA PRESSÃO	6	UND	2,34	14,06
30	7630	VALVULA REGULADORA	20	UND	10,38	207,67
31	7631	BOMBA DAGUA	3	UND	22,48	67,43
32	7632	BOMBA ÓLEO	2	UND	2,34	4,69
33	7633	CUICA FREIO	6	UND	878,63	5271,80
34	7634	DIAFRAGMA	12	UND	39,86	478,36
35	7635	KIT REPARO CUICA	4	UND	592,90	2371,60
36	7636	ARRIBITE	1000	UND	0,34	340,00
37	7637	ENGENHO PORTA LD	2	UND	225,77	451,55
38	7638	ENGENHO PORTA LE	2	UND	226,78	453,55
39	7639	VIDRO PORTA	2	UND	365,79	731,58
40	7640	PARABRISA DIANT	1	UND	3637,80	3637,80
41	7641	RETROVISOR	6	UND	241,85	1451,08
42	7642	LANTERNAS TRAS	6	UND	139,01	834,08
43	7643	LANTERNA LATERAL	6	UND	113,56	681,34
44	7644	LANTERNA TETO	6	UND	60,30	361,78
45	7645	FAROL DIANT	4	UND	918,50	3673,99
46	7646	RELE AUX	36	UND	19,43	699,48
47	7647	TOMADA	36	UND	16,41	590,88
48	7648	FUSIVEL 10	36	UND	0,33	12,00
49	7649	LAMPADA H7 24V	24	UND	60,30	1447,12
50	7650	SOQUETE	24	TUBO	23,11	554,72
51	7651	LAMPADA PINO 24V	24	UND	6,70	160,80
52	7652	ÓLEO 90 LT	36	UND	36,85	1326,48
53	7653	ÓLEO ATF LT	36	UND	31,82	1145,64
54	7654	ÓLEO 15W40 BALDE 20 LT	36	UND	592,57	21332,40
55	7655	ÓLEO 85W140 LT	50	UND	79,72	3986,17
56	7656	ÓLEO DOT 4	50	UND	31,82	1591,17
57	7657	ÓLEO 68 BALDE 20 LT	36	UND	490,73	17666,40
58	7658	BUJÃO CARTE	12	UND	26,80	321,56

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

59	7659	GRAMPO MOLA	6	UND	139,01	834,08
60	7660	BUCHA MOLA TRASEIRA	6	UND	91,11	546,68
61	7661	BUCHA ESTABILIZADOR	6	UND	90,11	540,64
62	7662	RADIADOR	1	UND	4342,25	4342,25
63	7663	INTERCULO	1	UND	1900,63	1900,63
64	7664	EMBREGEM VISCOSE	1	UND	3882,33	3882,33
65	7665	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	50,25	100,49
66	7666	VALVULA DO PEDAL	2	UND	1842,33	3684,67
67	7667	RESERVATORIO RAD	2	UND	889,02	1778,03
68	7668	CHAVE DE LUZ	4	UND	241,85	967,39
69	7669	CHAVE SETA	4	UND	214,55	858,20
70	7670	BATERIA 150 AM	1	UND	1001,57	1001,57
71	7671	ESGUICHO PARABRISA	8	UND	60,30	482,37
72	7672	LAMPADA TETO	50	UND	25,79	1289,67
73	7673	LAMPADA H4 24V	4	UND	60,30	241,19
74	7674	LAMPADA 69	10	UND	9,71	97,13
75	7675	LAMPADA 67	4	UND	8,71	34,84
76	7676	FUSIVEL 15	4	UND	0,33	1,33
77	7677	FUSIVEL 20	10	UND	0,37	3,67
TOTAL						173.435,95

LOTE 02 - BESTA KIA GS GRANDE 2003

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7678	PAST FREIO	6	UND	295,45	1772,68
2	7679	SAPATA FREIO TRASEIRO	6	UND	270,99	1625,96
3	7680	TAMBOR FREIO	4	UND	365,79	1463,16
4	7681	DISCO FREIO	4	UND	515,19	2060,75
5	7682	PIVO SUP	8	UND	161,46	1291,65
6	7683	TERMINAL DIR	8	UND	264,63	2117,04
7	7684	CAIXA DIREÇÃO	1	UND	2740,41	2740,41
8	7685	BANDEJA SUSPENSÃO	6	UND	424,08	2544,46

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

9	7686	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	695,07	2780,27
10	7687	AMORTECEDOR DIANT	4	UND	737,61	2950,43
11	7688	MOLA MESTRE	2	UND	386,22	772,45
12	7689	FECHADURA INT	2	UND	333,30	666,59
13	7690	COXIM AMORT DIANT	4	UND	424,08	1696,31
14	7691	BUJAO CARTE	4	UND	36,85	147,39
15	7692	JOGO JUNTA MOTOR	1	UND	714,16	714,16
16	7693	BOMBA DAGUA	2	UND	316,88	633,77
17	7694	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	890,02	1780,05
18	7695	FRANGE	1	UND	260,61	260,61
19	7696	JG SELO VEDAÇÃO	1	UND	193,28	193,28
20	7697	ESPOLETA BOLCO	12	UND	69,67	836,08
21	7698	KIT CORREA DENTADA COM TENSOR	4	UND	622,38	2489,52
22	7699	CORREIA ALT	4	UND	88,28	353,13
23	7700	HELICE RADIADOR	4	UND	217,83	871,33
24	7701	EMBREGEM VISCOSE	4	UND	518,54	2074,15
25	7702	TUCHO CABEÇOTE	2	UND	522,22	1044,45
26	7703	EIXO DO COMANDO	4	UND	62,24	248,95
27	7704	BUCHA BANDEJA PEQ	1	UND	5340,64	5340,64
28	7705	BUCHA BANDEJA GRANDE	2	UND	518,54	1037,07
29	7706	KIT CALÇO MOLA	4	UND	103,84	415,36
30	7707	ROLAMENTO CENTRO	4	UND	228,32	913,27
31	7708	CRUZETA	4	UND	88,28	353,13
32	7709	RETENTOR PINHAO	4	UND	57,17	228,67
33	7710	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO	4	UND	207,68	830,73

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

34	7711	TAMPA DO RADIADOR	4	UND	217,83	871,33
35	7712	RADIADOR	1	UND	1931,12	1931,12
36	7713	MANGOTE DO RADIADOR	10	UND	93,26	932,57
37	7714	RELE AUX	2	UND	37,05	74,09
38	7715	SENSOR PRESSÃO	10	UND	316,88	3168,83
39	7716	FAROL	2	UND	498,77	997,55
40	7717	LANTERNA TRAS	4	UND	274,01	1096,03
41	7718	LANTERNA DIANT	4	UND	181,89	727,56
42	7719	LANTERNA LATERAL	10	UND	141,02	1410,23
43	7720	FILTRO ÓLEO	10	UND	67,66	676,63
44	7721	FILTRO AR	10	UND	155,09	1550,90
45	7722	FILTRO COMB	10	UND	79,72	797,23
46	7723	ÓLEO 15W40 MOTOR LT	200	UND	40,53	8106,00
47	7724	ÓLEO 90GL4	200	UND	41,87	8374,66
48	7725	ÓLEO ATF	200	UND	39,86	7972,66
49	7726	TRANCA PORTA	2	UND	57,81	115,63
50	7727	ENGENHO	2	UND	333,30	666,59
51	7728	MAÇANETA INT	2	UND	142,03	284,06
52	7729	MAÇANETA EXT	2	UND	159,45	318,89
53	7730	RETENTOR RODA DIANT	12	UND	90,11	1081,28
54	7731	RETENTOR RODA TRASEIRA	12	UND	98,15	1177,76
55	7732	SEMI EIXO	1	UND	694,73	694,73
56	7733	TRANCA CAPUZ	2	UND	172,85	345,69
57	7734	KIT EMBREAGEM	1	UND	1890,25	1890,25
58	7735	ABRAÇADEIRA FERRO	100	UND	8,71	871,00
59	7736	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO	100	UND	4,69	469,00
60	7737	BATERIA 100 AP	4	UND	931,55	3726,20
61	7738	TERMINAL BATERIA	4	UND	37,88	151,51
62	7739	BOMBA INJETORA	1	UND	4904,00	4904,00
63	7740	SENSOR ÓLEO	2	UND	125,28	250,55
64	7741	GRAXA 1 KG	36	UND	70,68	2544,48

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

65	7742	AGUA DESTILADA	100	UND	4,69	469,00
66	7743	ADITIVO RADIADOR	100	UND	70,68	7068,00
TOTAL						110.963,91

LOTE 03 - CHEVROLET 12000 CUSTON 93/94

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Preço Médio	MÉDIO TOTAL
1	7744	BOMBA FREIO	2	UND	510,50	1020,99
2	7745	BOMBA DAGUA	2	UND	918,50	1836,99
3	7746	BOMBA ÓLEO	2	UND	1839,00	3678,00
4	7748	KIT REAPRO DO HIDROVÁCUO	1	UND	3761,73	3761,73
5	7749	BURRIM FREIO	6	UND	327,94	1967,64
6	7750	JG LONA FREIO	4	UND	478,34	1913,36
7	7751	ARRIBITE	1000	UND	0,27	273,30
8	7752	TAMBOR FREIO	6	UND	1726,78	10360,70
9	7753	MOLA MESTRE	4	UND	601,95	2407,79
10	7754	KIT MOLA SAPATA FREIO	2	UND	139,01	278,03
11	7755	ROLAMENTO CENTRO	8	UND	304,49	2435,92
12	7756	CRUZETA CARDAN	8	UND	471,31	3770,45
13	7757	RETENTOR DIANT	12	UND	161,46	1937,48
14	7758	RETENTOR TRAS	12	UND	149,40	1792,76
15	7759	FREZADO	4	UND	1917,78	7671,13
16	7760	DIAFRAGMA	6	UND	37,18	223,08
17	7761	RETROVISOR	2	UND	177,87	355,74
18	7762	MAÇANETA INT	2	UND	193,61	387,23
19	7763	MAÇANETA EXT	2	UND	179,88	359,76
20	7764	ENGENHO PORTA	2	UND	255,58	511,17
21	7765	MANIVELA	2	UND	144,71	289,41
22	7766	KIT REPARO MOTOR PARTIDA	2	UND	909,45	1818,90
23	7767	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANT	2	UND	2177,99	4355,98
24	7768	ROLAMENTO RODA DIANT	10	UND	460,92	4609,23
25	7769	TARUGO RODA	24	UND	38,86	932,56

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

26	7770	TARUGO SEMI EIXO	24	UND	85,08	2042,00
27	7771	VALVULA SELENOIDE	2	UND	1385,45	2770,89
28	7772	FUSÍVEL 10	50	UND	0,34	17,00
29	7773	FILTRO ÓLEO	10	UND	135,33	1353,27
30	7774	FILTRO COMB	10	UND	100,16	1001,57
31	7775	FILTRO AR	10	UND	125,28	1252,77
32	7776	ÓLEO MOTOR 15W40 20 L	100	UND	602,95	60295,00
33	7777	ÓLEO ATF	100	UND	31,82	3182,33
34	7778	ÓLEO DOT 4	100	UND	31,82	3182,33
35	7779	ÓLEO 68 BALDE 20L	100	UND	490,73	49073,33
36	7780	ÓLEO 90 GL4	100	UND	41,87	4187,33
37	7781	ADITIVO RADIADOR	100	UND	70,68	7068,00
38	7782	ÁGUA DESTILADA	100	UND	4,69	469,00
39	7783	RADIADOR	1	UND	1685,92	1685,92
40	7784	DOBRADIÇA DE PORTA	2	UND	90,11	180,21
41	7785	KIT EMBUCHAMENTO PORTA	2	UND	193,61	387,23
42	7786	VIDRO PORTA LATERAL	2	UND	541,99	1083,97
43	7787	PARABRISA DIANT	1	UND	4904,00	4904,00
44	7788	TRAVA ARRANHA	26	UND	12,39	322,23
45	7789	CONTRA PINO	36	UND	6,70	241,20
46	7790	GRAXA 1 KG	24	UND	70,68	1696,32
47	7791	LAMPA H4 24	36	UND	60,30	2170,68
48	7792	LAMPADA 69 24	36	UND	9,71	349,68
49	7793	ABRAÇADEIRA FERRO	100	UND	12,06	1205,67
50	7794	ABRAÇADEIRA PLAST	100	UND	6,70	670,00
51	7795	TERMINAL DIR	6	UND	350,05	2100,28
52	7796	BARRA DIREÇÃO PEQ	6	UND	1010,27	6061,64
53	7797	BARRA DIREÇÃO GRANDE	6	UND	1390,13	8340,80

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

54	7798	CUBO RODA DIANT	6	UND	1467,18	8803,08
55	7799	CUBO RODA TRASEIRO	6	UND	1340,56	8043,36
56	7800	TERMINAL BATERIA	4	UND	36,85	147,39
57	7801	BATERIA 150 AM	2	UND	1277,25	2554,50
TOTAL						245.792,31

LOTE 04 - AGRALE 14000 2013/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7802	FILTRO ÓLEO	8	UND	171,84	1374,72
2	7803	FILTRO AR	8	UND	144,37	1154,99
3	7804	FILTRO COMB	8	UND	139,01	1112,11
4	7805	FILTRO AR INTE	8	UND	140,02	1120,16
5	7806	FILTRO VALV PU	8	UND	240,53	1924,21
6	7807	RETENTOR TODA DIANT	12	UND	241,18	2894,16
7	7808	RETENTOR TRAS	12	UND	193,28	2319,36
8	7809	JG LONA	12	UND	464,94	5579,32
9	7810	MOLA MESTRE	2	UND	577,83	1155,65
10	7811	MOLA 2°	2	UND	562,08	1124,17
11	7812	RADIADOR	1	UND	2911,92	2911,92
12	7813	TRAVA ARANHA	36	UND	12,39	446,16
13	7814	CONTRA PINO	36	UND	6,70	241,20
14	7815	BUCHA BAND	12	UND	91,45	1097,36
15	7816	TARUGO DE RODA	36	UND	37,85	1362,72
16	7817	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO	6	UND	272,00	1631,98
17	7818	CILINDRO EMBREAGEM	2	UND	884,33	1768,65
18	7819	KIT EMBREAGEM	1	UND	4960,28	4960,28
19	7820	MOLA 3°	6	UND	520,88	3125,30
20	7821	MOLA 4°	6	UND	412,17	2473,04
21	7822	MOLAS 5°	6	UND	509,83	3058,98
22	7823	ROLAMENTO CENTRO	6	UND	375,17	2251,02
23	7824	CRUZETA CARDAN	4	UND	467,96	1871,83

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

24	7825	FREZADO	2	UND	862,55	1725,11
25	7826	LUVA	1	UND	1329,83	1329,83
26	7827	SERVO EMBREAGEM	4	UND	2952,78	11811,13
27	7828	VALVULA DESCARGA	4	UND	738,28	2953,11
28	7829	VALVULA PRESSÃO	4	UND	913,80	3655,21
29	7830	VALVULA REGULADORA	4	UND	1012,29	4049,16
30	7831	BOMBA DAGUA	2	UND	869,59	1739,18
31	7832	BOMBA ÓLEO	2	UND	1125,50	2251,00
32	7833	CUICA FREIO	6	UND	762,40	4574,38
33	7834	DIAFRAGMA	6	UND	66,99	401,96
34	7835	KIT REPARO CUICA	2	UND	235,15	470,30
35	7836	ARRIBITE	1000	UND	0,34	340,00
36	7837	ENGENHO PORTA LD	2	UND	2,18	4,35
37	7838	ENGENHO PORTA LE	2	UND	241,85	483,69
38	7839	VIDRO PORTA	2	UND	466,28	932,56
39	7840	PARABRISA DIANT	1	UND	6706,13	6706,13
40	7841	RETROVISOR	2	UND	184,23	368,47
41	7842	LANTERNA TRAS	2	UND	158,44	316,89
42	7843	LANTERNA LATERAL	8	UND	91,11	728,91
43	7844	LANTERNA TETO	1	UND	82,74	82,74
44	7845	FAROL DIANT	2	UND	1002,24	2004,48
45	7846	RELE AUX	36	UND	1,67	60,24
46	7847	TOMADA	36	UND	36,85	1326,48
47	7848	FUSIVEL 10	36	UND	0,33	12,00
48	7849	LAMPADA H7 24V	36	UND	60,30	2170,68
49	7850	SOQUETE	36	UND	39,86	1435,08
50	7851	LAMPADA PINO 24V	12	UND	11,72	140,68
51	7852	ÓLEO 90GL4	50	UND	41,87	2093,67
52	7853	ÓLEO ATF	50	UND	31,82	1591,17
53	7854	ÓLEO 15W40 BALDE 20 L	50	UND	602,95	30147,50
54	7855	ÓLEO 85W140	50	UND	79,72	3986,17
55	7856	ÓLEO DOT 4	50	UND	31,82	1591,17

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

56	7857	ÓLEO 68 BALDE 20 L	50	UND	490,73	24536,67
57	7858	BURJÃO CARTE	6	UND	36,85	221,08
58	7859	GRAMPO MOLA	6	UND	181,89	1091,34
59	7860	BUCHA MOLA TRASEIRO	2	UND	161,46	322,91
60	7861	BUCHA ESTABILIZADOR	2	UND	128,96	257,93
61	7862	RADIADOR	1	UND	3983,50	3983,50
62	7863	INTERCULO	1	UND	1890,25	1890,25
63	7864	EMBREGEM VISCOSSE	1	UND	3984,83	3984,83
64	7865	TAMPA RADIADOR	1	UND	56,94	56,94
65	7866	VALVULA DO PEDAL	1	UND	813,31	813,31
66	7867	RESERVATORIO RAD	2	UND	173,17	346,34
67	7868	CAVE DE LUZ	4	UND	216,06	864,23
68	7869	CHAVE SETA	4	UND	231,13	924,51
69	7870	BATERIA 150AM	1	UND	1277,25	1277,25
70	7871	ESGUICHO PARABRISA	8	UND	60,30	482,37
71	7872	LAMPADA TETO	50	UND	11,89	594,50
72	7873	LAMPADA H4 24V	4	UND	60,30	241,19
73	7874	LAMPADA 69	10	UND	9,71	97,13
74	7875	LAMPADA 67	4	UND	9,71	38,85
75	7876	ADITIVO RAD	36	UND	70,68	2544,48
TOTAL						183.012,30

LOTE 05 - ÔNIBUS MERCEDES BENS 2013						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7877	FILTRO ÓLEO	6	UND	171,64	1029,84
2	7878	FILTRO AR	6	UND	191,27	1147,62
3	7879	FILTRO INTERMEDIÁRIO	6	UND	201,32	1207,92
4	7880	FILTRO COMB	6	UND	233,14	1398,84
5	7881	ÓLEO 15W40 BALDE 20	50	UND	602,95	30147,50
6	7882	ÓLEO ATF	50	UND	39,86	1993,17

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

7	7883	ÓLEO 68 BALDE 20L	50	UND	490,40	24520,00
8	7884	ÓLEO 90GLS 5 LITROS	50	UND	66,66	3333,00
9	7885	ÓLEO DOT 4	50	UND	39,86	1993,17
10	7886	RETENTOR DIANT	12	UND	251,90	3022,76
11	7887	RETENTOR TRAS	12	UND	177,87	2134,44
12	7888	ROLAMENTO RODA DIANT	12	UND	355,74	4268,88
13	7889	ROLAMENTO TRAS	12	UND	293,44	3521,24
14	7890	ROLAMENTO CENTRO	12	UND	421,06	5052,72
15	7891	TRAVA ARANHA	36	UND	12,39	446,16
16	7892	CRUZETA CARDAN	12	UND	563,09	6757,08
17	7893	MOLA MESTRE	10	UND	577,83	5778,27
18	7894	MOLA 2°	10	UND	513,84	5138,43
19	7895	MOLA 3°	10	UND	509,83	5098,30
20	7896	MOLA 4°	10	UND	505,81	5058,10
21	7897	CONTRA PINO	5	UND	6,70	33,50
22	7898	GRAXA 1 KG	5	UND	70,68	353,40
23	7899	ROLETA PATIN	10	UND	79,72	797,23
24	7900	JG LONA FREIO DIANT	10	UND	404,65	4046,47
25	7901	JG LONA FREIO TRAS	10	UND	386,22	3862,23
26	7902	KIT REPARO S	10	UND	125,28	1252,77
27	7903	CATRACA FREIO	10	UND	436,47	4364,67
28	7904	GRAXEIRO	10	UND	6,70	67,00
29	7905	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	5	UND	24,79	123,93
30	7906	VALVULA 4 VIA	10	UND	885,00	8849,97
31	7907	VALVULA DESCARGA	10	UND	975,78	9757,77
32	7908	VALVULA REGULADORA	5	UND	942,61	4713,05
33	7909	TRAVA ROSCA	10	UND	36,85	368,47
34	7910	PARAFUSO 12/8	5	UND	32,16	160,78
35	7911	KIT REPARO DA PORTA	10	UND	192,27	1922,73
36	7912	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO MOLA	10	UND	329,28	3292,77

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

37	7913	PINO DO JUMELO	10	UND	79,72	797,23
38	7914	TARUGO RODA	10	UND	36,85	368,47
39	7915	PORCA 27P	10	UND	19,09	190,93
40	7916	TARUGO SEMI EIXO	10	UND	36,75	367,47
41	7917	SEMI EIXO	10	UND	1895,94	18959,43
42	7918	ARRUELA AJUSTE	5	UND	24,45	122,27
43	7919	RETENTOR POLIA	5	UND	272,00	1359,98
44	7920	MANGUEIRA 6 METROS	1000	UND	19,43	19430,00
45	7921	MANGUEIRA DE 8 METROS	1000	UND	21,44	21440,00
46	7922	MANGUEIRA DE 10 METROS	1000	UND	25,79	25793,30
47	7923	MANGUEIRA DE 12 METROS	1000	UND	28,81	28806,70
48	7924	ENGATE PRESSÃO 6 METROS	1000	UND	35,78	35776,70
49	7925	ENGATE PRESSÃO 8 METROS	1000	UND	38,86	38856,70
50	7926	ENGATE PRESSÃO 10 METROS	1000	UND	41,87	41873,30
51	7927	ENGATE PRESSÃO 12 METROS	1000	UND	46,89	46893,30
52	7928	ENGATE PRESSÃO CURVADO	1000	UND	51,59	51586,70
53	7929	KIT ESTAB	12	UND	69,67	836,08
54	7930	BUCHA ESTAB	12	UND	100,16	1201,88
55	7931	JG REPARO	12	UND	302,48	3629,76
56	7932	BILETA CONTROLE MARCHA	10	UND	669,94	6699,43
57	7933	ROLAMENTO EXT	10	UND	333,30	3332,97
58	7934	ROLAMENTO PILOTO	10	UND	214,72	2147,17
59	7935	KIT ENGRENAGEM	2	UND	1690,94	3381,87
60	7936	JG SICRONIZADOR	4	UND	2916,94	11667,77

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

61	7937	KIT REPARO DO SICRONIZADOR	10	UND	918,50	9184,97
62	7938	TERMINAL DIREÇÃO	12	UND	330,28	3963,40
63	7939	TERMINAL BARRA CURTA	12	UND	1512,40	18148,80
64	7940	KIT EMBUCHAMENTO DIANT DO EIXO	2	UND	1487,28	2974,55
65	7941	LAMPADA H7 24V	12	UND	60,30	723,56
66	7942	LAMPADA 44 24V	12	UND	60,30	723,56
67	7943	LAMPADA 67	12	UND	9,71	116,56
68	7944	LAMPADA 69	12	UND	9,71	116,56
69	7945	KIT EMBREAGEM	2	UND	3671,23	7342,47
70	7946	BATERIA 150 AM	2	UND	3744,99	7489,99
TOTAL						573.317,99

LOTE 06 - ÔNIBUS VW 15190 2012

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7947	FILTRO ÓLEO	6	UND	171,84	1031,04
2	7948	FILTRO AR	6	UND	191,27	1147,62
3	7949	FILTRO INTERMEDIÁRIO	6	UND	201,32	1207,92
4	7950	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UND	233,14	1398,84
5	7951	ÓLEO 15W40 BALDE 20L	50	UND	602,95	30147,50
6	7952	ÓLEO ATF	50	UND	39,86	1993,17
7	7953	ÓLEO 68	50	UND	490,40	24520,00
8	7954	ÓLEO 90 GLS	50	UND	66,66	3333,00
9	7955	ÓLEO DOT4	50	UND	39,86	1993,17
10	7956	RETENTOR DIANT	12	UND	233,14	2797,68
11	7957	RETENTOR TRAS	12	UND	171,84	2062,08
12	7958	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	12	UND	332,29	3987,52
13	7959	ROLAMENTO TRASEIRO	12	UND	243,19	2918,28
14	7960	ROLAMENTO CENTRO	12	UND	420,06	5040,68
15	7961	TRAVA ARANHA	36	UND	12,39	446,16

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

16	7962	CRUZETA CARDAN	12	UND	560,07	6720,88
17	7963	MOLA MESTRE	10	UND	560,07	5600,73
18	7964	MOLA 2°	10	UND	513,86	5138,63
19	7965	MOLA 3°	10	UND	509,83	5098,30
20	7966	MOLA 4°	10	UND	505,81	5058,10
21	7967	CONTRA PINO	5	UND	6,70	33,50
22	7968	GRAXA	5	UND	70,68	353,40
23	7969	ROLETA PATIN	10	UND	79,72	797,23
24	7970	JG LONA FREIO DIANT	10	UND	387,23	3872,30
25	7971	JG LONA FREIO TRAS	10	UND	420,06	4200,57
26	7972	KIT REPARO S	10	UND	117,58	1175,77
27	7973	CATRACA FREIO	10	UND	361,77	3617,70
28	7974	GRAXEIRO	10	UND	6,70	67,00
29	7975	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	5	UND	24,92	124,60
30	7976	VALVULA 4 VIA	10	UND	581,51	5815,07
31	7977	VALVULA DESCARGA	10	UND	665,26	6652,57
32	7978	VALVULA REGULADORA	5	UND	851,20	4256,00
33	7979	TRAVA ROSCA	10	UND	37,18	371,80
34	7980	PARAFUSO 12/8	5	UND	32,16	160,78
35	7981	KIT REPARO DA PORTA	10	UND	89,10	891,03
36	7982	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA	10	UND	1578,73	15787,27
37	7983	PINO DO JUMELO	10	UND	181,89	1818,90
38	7984	TARUGO RODA	10	UND	36,85	368,47
39	7985	PORCA 27P	10	UND	19,09	190,93
40	7986	TARUGO SEMI EIXO	10	UND	36,88	368,80
41	7987	SEMI EIXO	10	UND	1778,70	17787,00
42	7988	ARRUELA AJUSTE	5	UND	2,68	13,40
43	7989	RETENTOR POLIA	5	UND	100,16	500,78
44	7990	MANGUEIRA 6MM	1000	UND	19,43	19430,00
45	7991	MANGUEIRA DE 8 M M	1000	UND	21,44	21440,00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

46	7992	MANGUEIRA DE 10 MM	1000	UND	25,79	25793,30
47	7993	MANGUEIRA DE 12 MM	1000	UND	28,81	28806,70
48	7994	ENGATE PRESSÃO 6MM	1000	UND	35,84	35843,30
49	7995	ENGATE PRESSÃO 8MM	1000	UND	38,86	38856,70
50	7996	ENGATE PRESSÃO 10 MM	1000	UND	41,87	41873,30
51	7997	ENGATE PRESSÃO 12 MM	1000	UND	46,23	46226,70
52	7998	ENGATE PRESSÃO CURVADO	1000	UND	51,59	51586,70
53	7999	KIT ESTAB	12	UND	69,67	836,08
54	8000	BUCHA ESTAB	12	UND	100,16	1201,88
55	8001	JG REPARO	12	UND	302,48	3629,76
56	8002	BILETA CONTROLE MARCHA	10	UND	263,62	2636,23
57	8003	ROLAMENTO EXT	10	UND	373,16	3731,60
58	8004	ROLAMENTO PILOTO	10	UND	1890,25	18902,50
59	8005	KIT ENGRENAGEM	2	UND	1394,58	2789,16
60	8006	JG SINCRONIZADOR	4	UND	446,18	1784,72
61	8007	KIT REPARO DO SICRONIZADOR	10	UND	601,95	6019,47
62	8008	TERMINAL DE DIREÇÃO	12	UND	328,94	3947,28
63	8009	TERMINAL BARRA CURTA	12	UND	1001,57	12018,80
64	8010	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DO EIXO	2	UND	1528,15	3056,29
65	8011	LAMPADA H7 24V	12	UND	60,30	723,56
66	8012	LAMPADA 44 24 V	12	UND	60,30	723,56
67	8013	LAMPADA 67	12	UND	9,71	116,56
68	8014	LAMPADA 69	12	UND	9,71	116,56
69	8015	KIT EMBREAGEM	2	UND	3657,90	7315,80
70	8016	BATERIA 150AMP	2	UND	1277,92	2555,83

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

TOTAL	562.828,51
--------------	-------------------

LOTE 07 - ÔNIBUS MARCOPOLO 2009						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	8017	FILTRO ÓLEO	6	UND	171,84	1031,04
2	8018	FILTRO AR	6	TUBO	191,27	1147,62
3	8019	FILTRO INTERMEDIÁRIO	6	UND	201,32	1207,92
4	8020	FILTRO COMB	6	UND	233,14	1398,84
5	8021	ÓLEO 15W400 BALDE 20 L	50	TUBO	602,95	30147,50
6	8022	ÓLEO ATF	50	UND	39,86	1993,17
7	8023	ÓLEO 68	50	UND	490,40	24520,00
8	8024	ÓLEO 90 GL5	50	UND	66,66	3333,00
9	8025	ÓLEO DOT 4	50	UND	39,86	1993,17
10	8026	RETENTOR DIANTEIRO	12	UND	233,14	2797,68
11	8027	RETENTOR TRASEIRO	12	UND	171,84	2062,08
12	8028	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	12	UND	332,29	3987,52
13	8029	ROLAMENTO TRASEIRO	12	UND	243,19	2918,28
14	8030	ROLAMENTO CENTRO	12	UND	420,06	5040,68
15	8031	TRAVA ARANHA	36	UND	12,39	446,16
16	8032	CRUZETA CARDAN	12	UND	560,07	6720,88
17	8033	MOLA MESTRE	10	UND	460,07	4600,73
18	8034	MOLA 2°	10	UND	513,18	5131,77
19	8035	MOLA 3°	10	UND	509,83	5098,30
20	8036	MOLA 4°	10	UND	505,81	5058,10
21	8037	CONTRA PINO	5	UND	6,70	33,50
22	8038	GRAXA	5	UND	70,68	353,40
23	8039	ROLETA PATIN	10	UND	79,73	797,30
24	8040	JG LONA FREIO DIANT	10	UND	303,49	3034,87
25	8041	JG LONAS FREIO TRAS	10	UND	328,94	3289,43
26	8042	KIT REPARO S	10	UND	215,72	2157,23
27	8043	CATRACA FREIO	10	UND	471,31	4713,07

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

28	8044	GRAXEIRO	10	UND	6,70	67,00
29	8045	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	10	UND	26,13	261,27
30	8046	VALVULA 4 VIA	10	UND	421,06	4210,60
31	8047	VALVULA DESCARGA	10	UND	666,26	6662,60
32	8048	VALVULA REGULADORA	5	UND	727,56	3637,80
33	8049	TRAVA ROSCA	10	UND	36,85	368,47
34	8050	PARAFUSO 12/8	5	UND	36,85	184,23
35	8051	KIT REPARO DA PORTA	10	UND	327,94	3279,40
36	8052	KIT REPARO EMCUCHAMENTO DO FEIXO MOLA	10	UND	293,44	2934,37
37	8053	PINO DO JUMELO	10	UND	79,72	797,23
38	8054	TARUGO RODA	10	UND	36,85	368,47
39	8055	PORCA 27P	10	UND	19,09	190,93
40	8056	TARUGO SEMI EIXO	10	UND	22,44	224,43
41	8057	SEMI EIXO	10	UND	2432,57	24325,73
42	8058	ARRUELA AJUSTE	5	UND	26,46	132,32
43	8059	RETENTOR POLIA	5	UND	19,09	95,47
TOTAL						172.753,54

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 2.022.104,52

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 039/2022

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes **para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas e **Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
SOCIEDADES COOPERATIVAS**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 039/2022

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, se enquadra, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativa

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 039/2022

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Seridó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 039/2022

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 039/2022

Srª. Pregoeira

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, propõe ao **Município de São José do Seridó/ RN**, o **fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

LOTE 01 - CAÇAMBA FORD/CARGO GRANDE 2629 ANO 2013

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7601	FILTRO DE ÓLEO		8	UND		
2	7602	FILTO AR		8	UND		
3	7603	FILTRO COMB		8	UND		
4	7604	FILTRO AR INTE		8	UND		
5	7605	FILTRO VALV PU		8	UND		
6	7606	RETENTOR DIAN		20	UND		
7	7607	RETENTOR TRAS		20	UND		
8	7608	JG LONA		10	UND		
9	7609	MOLA MESTRE		12	UND		
10	7610	MOLA 2°		10	UND		
11	7611	RADIADOR		2	UND		
12	7612	TRAVA ARANHA		36	UND		
13	7613	CONTRA PINO		12	UND		
14	7614	BUCHA BAND GRANDE		8	UND		
15	7615	TARUGO DE RODA		12	UND		
16	7616	PARAFUSO 12 MM		12	UND		
17	7617	KIT RMBUCHAMENTO DO EIXO		2	UND		
18	7618	CILINDRO EMBREAGEM		6	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

19	7619	KIT EMBREAGEM		1	UND		
20	7620	MOLA 3°		12	UND		
21	7621	MOLA 4°		12	UND		
22	7622	MOLA 5°		12	UND		
23	7623	ROLAMENTO CENTRO		10	UND		
24	7624	CRUZETA CARDAN		10	UND		
25	7625	FREZADO		6	UND		
26	7626	LUVA EMBREAGEM		6	UND		
27	7627	SERVO EMBREAGEM		4	UND		
28	7628	VALVULA DESCARGA		6	UND		
29	7629	VALVULA PRESSÃO		6	UND		
30	7630	VALVULA REGULADORA		20	UND		
31	7631	BOMBA DAGUA		3	UND		
32	7632	BOMBA ÓLEO		2	UND		
33	7633	CUICA FREIO		6	UND		
34	7634	DIAFRAGMA		12	UND		
35	7635	KIT REPARO CUICA		4	UND		
36	7636	ARRIBITE		1000	UND		
37	7637	ENGENHO PORTA LD		2	UND		
38	7638	ENGENHO PORTA LE		2	UND		
39	7639	VIDRO PORTA		2	UND		
40	7640	PARABRISA DIANT		1	UND		
41	7641	RETROVISOR		6	UND		
42	7642	LANTERNAS TRAS		6	UND		
43	7643	LANTERNA LATERAL		6	UND		
44	7644	LANTERNA TETO		6	UND		
45	7645	FAROL DIANT		4	UND		
46	7646	RELE AUX		36	UND		
47	7647	TOMADA		36	UND		
48	7648	FUSIVEL 10		36	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

49	7649	LAMPADA H7 24V		24	UND		
50	7650	SOQUETE		24	TUBO		
51	7651	LAMPADA PINO 24V		24	UND		
52	7652	ÓLEO 90 LT		36	UND		
53	7653	ÓLEO ATF LT		36	UND		
54	7654	ÓLEO 15W40 BALDE 20 LT		36	UND		
55	7655	ÓLEO 85W140 LT		50	UND		
56	7656	ÓLEO DOT 4		50	UND		
57	7657	ÓLEO 68 BALDE 20 LT		36	UND		
58	7658	BUJÃO CARTE		12	UND		
59	7659	GRAMPO MOLA		6	UND		
60	7660	BUCHA MOLA TRASEIRA		6	UND		
61	7661	BUCHA ESTABILIZADOR		6	UND		
62	7662	RADIADOR		1	UND		
63	7663	INTERCULO		1	UND		
64	7664	EMBREGEM VISCOSE		1	UND		
65	7665	TAMPA DO RADIADOR		2	UND		
66	7666	VALVULA DO PEDAL		2	UND		
67	7667	RESERVATORIO RAD		2	UND		
68	7668	CHAVE DE LUZ		4	UND		
69	7669	CHAVE SETA		4	UND		
70	7670	BATERIA 150 AM		1	UND		
71	7671	ESGUICHO PARABRISA		8	UND		
72	7672	LAMPADA TETO		50	UND		
73	7673	LAMPADA H4 24V		4	UND		
74	7674	LAMPADA 69		10	UND		
75	7675	LAMPADA 67		4	UND		
76	7676	FUSIVEL 15		4	UND		
77	7677	FUSIVEL 20		10	UND		
Valor total do Lote 01							

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

LOTE 02 - BESTA KIA GS GRANDE 2003

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAÇ
1	7678	PAST FREIO		6	UND		
2	7679	SAPATA FREIO TRASEIRO		6	UND		
3	7680	TAMBOR FREIO		4	UND		
4	7681	DISCO FREIO		4	UND		
5	7682	PIVO SUP		8	UND		
6	7683	TERMINAL DIR		8	UND		
7	7684	CAIXA DIREÇÃO		1	UND		
8	7685	BANDEJA SUSPENSÃO		6	UND		
9	7686	AMORTECEDOR TRASEIRO		4	UND		
10	7687	AMORTECEDOR DIANT		4	UND		
11	7688	MOLA MESTRE		2	UND		
12	7689	FECHADURA INT		2	UND		
13	7690	COXIM AMORT DIANT		4	UND		
14	7691	BUJAO CARTE		4	UND		
15	7692	JOGO JUNTA MOTOR		1	UND		
16	7693	BOMBA DAGUA		2	UND		
17	7694	BOMBA COMBUSTIVEL		2	UND		
18	7695	FRANGE		1	UND		
19	7696	JG SELO VEDAÇÃO		1	UND		
20	7697	ESPOLETA BOLCO		12	UND		
21	7698	KIT CORREA DENTADA COM TENSOR		4	UND		
22	7699	CORREIA ALT		4	UND		
23	7700	HELICE RADIADOR		4	UND		
24	7701	EMBREGEM VISCOSE		4	UND		
25	7702	TUCHO CABEÇOTE		2	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

26	7703	EIXO DO COMANDO		4	UND		
27	7704	BUCHA BANDEJA PEQ		1	UND		
28	7705	BUCHA BANDEJA GRANDE		2	UND		
29	7706	KIT CALÇO MOLA		4	UND		
30	7707	ROLAMENTO CENTRO		4	UND		
31	7708	CRUZETA		4	UND		
32	7709	RETENTOR PINHAO		4	UND		
33	7710	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO		4	UND		
34	7711	TAMPA DO RADIADOR		4	UND		
35	7712	RADIADOR		1	UND		
36	7713	MANGOTE DO RADIADOR		10	UND		
37	7714	RELE AUX		2	UND		
38	7715	SENSOR PRESSÃO		10	UND		
39	7716	FAROL		2	UND		
40	7717	LANTERNA TRAS		4	UND		
41	7718	LANTERNA DIANT		4	UND		
42	7719	LANTERNA LATERAL		10	UND		
43	7720	FILTRO ÓLEO		10	UND		
44	7721	FILTRO AR		10	UND		
45	7722	FILTRO COMB		10	UND		
46	7723	ÓLEO 15W40 MOTOR LT		200	UND		
47	7724	ÓLEO 90GL4		200	UND		
48	7725	ÓLEO ATF		200	UND		
49	7726	TRANCA PORTA		2	UND		
50	7727	ENGENHO		2	UND		
51	7728	MAÇANETA INT		2	UND		
52	7729	MAÇANETA EXT		2	UND		
53	7730	RETENTOR RODA DIANT		12	UND		
54	7731	RETENTOR RODA TRASEIRA		12	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

55	7732	SEMI EIXO		1	UND		
56	7733	TRANCA CAPUZ		2	UND		
57	7734	KIT EMBREAGEM		1	UND		
58	7735	ABRAÇADEIRA FERRO		100	UND		
59	7736	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO		100	UND		
60	7737	BATERIA 100 AP		4	UND		
61	7738	TERMINAL BATERIA		4	UND		
62	7739	BOMBA INJETORA		1	UND		
63	7740	SENSOR ÓLEO		2	UND		
64	7741	GRAXA 1 KG		36	UND		
65	7742	AGUA DESTILADA		100	UND		
66	7743	ADITIVO RADIADOR		100	UND		
Valor Total do Lote 02							

LOTE 03 - CHEVROLET 12000 CUSTON 93/94

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7744	BOMBA FREIO		2	UND		
2	7745	BOMBA DAGUA		2	UND		
3	7746	BOMBA ÓLEO		2	UND		
4	7748	KIT REAPRO DO HIDROVÁCUO		1	UND		
5	7749	BURRIM FREIO		6	UND		
6	7750	JG LONA FREIO		4	UND		
7	7751	ARRIBITE		1000	UND		
8	7752	TAMBOR FREIO		6	UND		
9	7753	MOLA MESTRE		4	UND		
10	7754	KIT MOLA SAPATA FREIO		2	UND		
11	7755	ROLAMENTO CENTRO		8	UND		
12	7756	CRUZETA CARDAN		8	UND		
13	7757	RETENTOR DIANT		12	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

14	7758	RETENTOR TRAS		12	UND		
15	7759	FREZADO		4	UND		
16	7760	DIAFRAGMA		6	UND		
17	7761	RETROVISOR		2	UND		
18	7762	MAÇANETA INT		2	UND		
19	7763	MAÇANETA EXT		2	UND		
20	7764	ENGENHO PORTA		2	UND		
21	7765	MANIVELA		2	UND		
22	7766	KIT REPARO MOTOR PARTIDA		2	UND		
23	7767	KIT EMBUCHAMENT O EIXO DIANT		2	UND		
24	7768	ROLAMENTO RODA DIANT		10	UND		
25	7769	TARUGO RODA		24	UND		
26	7770	TARUGO SEMI EIXO		24	UND		
27	7771	VALVULA SELENOIDE		2	UND		
28	7772	FUSÍVEL 10		50	UND		
29	7773	FILTRO ÓLEO		10	UND		
30	7774	FILTRO COMB		10	UND		
31	7775	FILTRO AR		10	UND		
32	7776	ÓLEO MOTOR 15W40 20 L		100	UND		
33	7777	ÓLEO ATF		100	UND		
34	7778	ÓLEO DOT 4		100	UND		
35	7779	ÓLEO 68 BALDE 20L		100	UND		
36	7780	ÓLEO 90 GL4		100	UND		
37	7781	ADITIVO RADIADOR		100	UND		
38	7782	ÁGUA DESTILADA		100	UND		
39	7783	RADIADOR		1	UND		
40	7784	DOBRADIÇA DE PORTA		2	UND		
41	7785	KIT EMBUCHAMENT O PORTA		2	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

42	7786	VIDRO PORTA LATERAL		2	UND		
43	7787	PARABRISA DIANT		1	UND		
44	7788	TRAVA ARRANHA		26	UND		
45	7789	CONTRA PINO		36	UND		
46	7790	GRAXA 1 KG		24	UND		
47	7791	LAMPA H4 24		36	UND		
48	7792	LAMPADA 69 24		36	UND		
49	7793	ABRAÇADEIRA FERRO		100	UND		
50	7794	ABRAÇADEIRA PLAST		100	UND		
51	7795	TERMINAL DIR		6	UND		
52	7796	BARRA DIREÇÃO PEQ		6	UND		
53	7797	BARRA DIREÇÃO GRANDE		6	UND		
54	7798	CUBO RODA DIANT		6	UND		
55	7799	CUBO RODA TRASEIRO		6	UND		
56	7800	TERMINAL BATERIA		4	UND		
57	7801	BATERIA 150 AM		2	UND		
Valor Total do Lote 03							

LOTE 04 - AGRALE 14000 2013/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7802	FILTRO ÓLEO		8	UND		
2	7803	FILTRO AR		8	UND		
3	7804	FILTRO COMB		8	UND		
4	7805	FILTRO AR INTE		8	UND		
5	7806	FILTRO VALV PU		8	UND		
6	7807	RETENTOR TODA DIANT		12	UND		
7	7808	RETENTOR TRAS		12	UND		
8	7809	JG LONA		12	UND		
9	7810	MOLA MESTRE		2	UND		
10	7811	MOLA 2°		2	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

11	7812	RADIADOR		1	UND		
12	7813	TRAVA ARANHA		36	UND		
13	7814	CONTRA PINO		36	UND		
14	7815	BUCHA BAND		12	UND		
15	7816	TARUGO DE RODA		36	UND		
16	7817	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO		6	UND		
17	7818	CILINDRO EMBREAGEM		2	UND		
18	7819	KIT EMBREAGEM		1	UND		
19	7820	MOLA 3°		6	UND		
20	7821	MOLA 4°		6	UND		
21	7822	MOLAS 5°		6	UND		
22	7823	ROLAMENTO CENTRO		6	UND		
23	7824	CRUZETA CARDAN		4	UND		
24	7825	FREZADO		2	UND		
25	7826	LUVA		1	UND		
26	7827	SERVO EMBREAGEM		4	UND		
27	7828	VALVULA DESCARGA		4	UND		
28	7829	VALVULA PRESSÃO		4	UND		
29	7830	VALVULA REGULADORA		4	UND		
30	7831	BOMBA DAGUA		2	UND		
31	7832	BOMBA ÓLEO		2	UND		
32	7833	CUICA FREIO		6	UND		
33	7834	DIAFRAGMA		6	UND		
34	7835	KIT REPARO CUICA		2	UND		
35	7836	ARRIBITE		1000	UND		
36	7837	ENGENHO PORTA LD		2	UND		
37	7838	ENGENHO PORTA LE		2	UND		
38	7839	VIDRO PORTA		2	UND		
39	7840	PARABRISA DIANT		1	UND		
40	7841	RETROVISOR		2	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

41	7842	LANTERNA TRAS		2	UND		
42	7843	LANTERNA LATERAL		8	UND		
43	7844	LANTERNA TETO		1	UND		
44	7845	FAROL DIANT		2	UND		
45	7846	RELE AUX		36	UND		
46	7847	TOMADA		36	UND		
47	7848	FUSIVEL 10		36	UND		
48	7849	LAMPADA H7 24V		36	UND		
49	7850	SOQUETE		36	UND		
50	7851	LAMPADA PINO 24V		12	UND		
51	7852	ÓLEO 90GL4		50	UND		
52	7853	ÓLEO ATF		50	UND		
53	7854	ÓLEO 15W40 BALDE 20 L		50	UND		
54	7855	ÓLEO 85W140		50	UND		
55	7856	ÓLEO DOT 4		50	UND		
56	7857	ÓLEO 68 BALDE 20 L		50	UND		
57	7858	BURJÃO CARTE		6	UND		
58	7859	GRAMPO MOLA		6	UND		
59	7860	BUCHA MOLA TRASEIRO		2	UND		
60	7861	BUCHA ESTABILIZADOR		2	UND		
61	7862	RADIADOR		1	UND		
62	7863	INTERCULO		1	UND		
63	7864	EMBREAGEM VISCOSE		1	UND		
64	7865	TAMPA RADIADOR		1	UND		
65	7866	VALVULA DO PEDAL		1	UND		
66	7867	RESERVATORIO RAD		2	UND		
67	7868	CAVE DE LUZ		4	UND		
68	7869	CHAVE SETA		4	UND		
69	7870	BATERIA 150AM		1	UND		
70	7871	ESGUICHO PARABRISA		8	UND		
71	7872	LAMPADA TETO		50	UND		
72	7873	LAMPADA H4 24V		4	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

73	7874	LAMPADA 69		10	UND		
74	7875	LAMPADA 67		4	UND		
75	7876	ADITIVO RAD		36	UND		
Valor total do lote 04							

LOTE 05 - ÔNIBUS MERCEDES BENS 2013

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7877	FILTRO ÓLEO		6	UND		
2	7878	FILTRO AR		6	UND		
3	7879	FILTRO INTERMEDIÁRIO		6	UND		
4	7880	FILTRO COMB		6	UND		
5	7881	ÓLEO 15W40 BALDE 20		50	UND		
6	7882	ÓLEO ATF		50	UND		
7	7883	ÓLEO 68 BALDE 20L		50	UND		
8	7884	ÓLEO 90GLS 5 LITROS		50	UND		
9	7885	ÓLEO DOT 4		50	UND		
10	7886	RETENTOR DIANT		12	UND		
11	7887	RETENTOR TRAS		12	UND		
12	7888	ROLAMENTO RODA DIANT		12	UND		
13	7889	ROLAMENTO TRAS		12	UND		
14	7890	ROLAMENTO CENTRO		12	UND		
15	7891	TRAVA ARANHA		36	UND		
16	7892	CRUZETA CARDAN		12	UND		
17	7893	MOLA MESTRE		10	UND		
18	7894	MOLA 2°		10	UND		
19	7895	MOLA 3°		10	UND		
20	7896	MOLA 4°		10	UND		
21	7897	CONTRA PINO		5	UND		
22	7898	GRAXA 1 KG		5	UND		
23	7899	ROLETA PATIN		10	UND		
24	7900	JG LONA FREIO DIANT		10	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

25	7901	JG LONA FREIO TRAS		10	UND		
26	7902	KIT REPARO S		10	UND		
27	7903	CATRACA FREIO		10	UND		
28	7904	GRAXEIRO		10	UND		
29	7905	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA		5	UND		
30	7906	VALVULA 4 VIA		10	UND		
31	7907	VALVULA DESCARGA		10	UND		
32	7908	VALVULA REGULADORA		5	UND		
33	7909	TRAVA ROSCA		10	UND		
34	7910	PARAFUSO 12/8		5	UND		
35	7911	KIT REPARO DA PORTA		10	UND		
36	7912	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO MOLA		10	UND		
37	7913	PINO DO JUMELO		10	UND		
38	7914	TARUGO RODA		10	UND		
39	7915	PORCA 27P		10	UND		
40	7916	TARUGO SEMI EIXO		10	UND		
41	7917	SEMI EIXO		10	UND		
42	7918	ARRUELA AJUSTE		5	UND		
43	7919	RETENTOR POLIA		5	UND		
44	7920	MANGUEIRA 6 METROS		1000	UND		
45	7921	MANGUEIRA DE 8 METROS		1000	UND		
46	7922	MANGUEIRA DE 10 METROS		1000	UND		
47	7923	MANGUEIRA DE 12 METROS		1000	UND		
48	7924	ENGATE PRESSÃO 6 METROS		1000	UND		
49	7925	ENGATE PRESSÃO 8 METROS		1000	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

50	7926	ENGATE PRESSÃO 10 METROS		1000	UND		
51	7927	ENGATE PRESSÃO 12 METROS		1000	UND		
52	7928	ENGATE PRESSÃO CURVADO		1000	UND		
53	7929	KIT ESTAB		12	UND		
54	7930	BUCHA ESTAB		12	UND		
55	7931	JG REPARO		12	UND		
56	7932	BILETA CONTROLE MARCHA		10	UND		
57	7933	ROLAMENTO EXT		10	UND		
58	7934	ROLAMENTO PILOTO		10	UND		
59	7935	KIT ENGRENAGEM		2	UND		
60	7936	JG SICRONIZADOR		4	UND		
61	7937	KIT REPARO DO SICRONIZADOR		10	UND		
62	7938	TERMINAL DIREÇÃO		12	UND		
63	7939	TERMINAL BARRA CURTA		12	UND		
64	7940	KIT EMBUCHAMENTO DIANT DO EIXO		2	UND		
65	7941	LAMPADA H7 24V		12	UND		
66	7942	LAMPADA 44 24V		12	UND		
67	7943	LAMPADA 67		12	UND		
68	7944	LAMPADA 69		12	UND		
69	7945	KIT EMBREAGEM		2	UND		
70	7946	BATERIA 150 AM		2	UND		
Valor total do Lote 05							

LOTE 06 - ÔNIBUS VW 15190 2012

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7947	FILTRO ÓLEO		6	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

2	7948	FILTRO AR		6	UND		
3	7949	FILTRO INTERMEDIÁRIO		6	UND		
4	7950	FILTRO COMBUSTÍVEL		6	UND		
5	7951	ÓLEO 15W40 BALDE 20L		50	UND		
6	7952	ÓLEO ATF		50	UND		
7	7953	ÓLEO 68		50	UND		
8	7954	ÓLEO 90 GLS		50	UND		
9	7955	ÓLEO DOT4		50	UND		
10	7956	RETENTOR DIANT		12	UND		
11	7957	RETENTOR TRAS		12	UND		
12	7958	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		12	UND		
13	7959	ROLAMENTO TRASEIRO		12	UND		
14	7960	ROLAMENTO CENTRO		12	UND		
15	7961	TRAVA ARANHA		36	UND		
16	7962	CRUZETA CARDAN		12	UND		
17	7963	MOLA MESTRE		10	UND		
18	7964	MOLA 2°		10	UND		
19	7965	MOLA 3°		10	UND		
20	7966	MOLA 4°		10	UND		
21	7967	CONTRA PINO		5	UND		
22	7968	GRAXA		5	UND		
23	7969	ROLETA PATIN		10	UND		
24	7970	JG LONA FREIO DIANT		10	UND		
25	7971	JG LONA FREIO TRAS		10	UND		
26	7972	KIT REPARO S		10	UND		
27	7973	CATRACA FREIO		10	UND		
28	7974	GRAXEIRO		10	UND		
29	7975	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA		5	UND		
30	7976	VALVULA 4 VIA		10	UND		
31	7977	VALVULA DESCARGA		10	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

32	7978	VALVULA REGULADORA		5	UND		
33	7979	TRAVA ROSCA		10	UND		
34	7980	PARAFUSO 12/8		5	UND		
35	7981	KIT REPARO DA PORTA		10	UND		
36	7982	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA		10	UND		
37	7983	PINO DO JUMELO		10	UND		
38	7984	TARUGO RODA		10	UND		
39	7985	PORCA 27P		10	UND		
40	7986	TARUGO SEMI EIXO		10	UND		
41	7987	SEMI EIXO		10	UND		
42	7988	ARRUELA AJUSTE		5	UND		
43	7989	RETENTOR POLIA		5	UND		
44	7990	MANGUEIRA 6MM		1000	UND		
45	7991	MANGUEIRA DE 8 M M		1000	UND		
46	7992	MANGUEIRA DE 10 MM		1000	UND		
47	7993	MANGUEIRA DE 12 MM		1000	UND		
48	7994	ENGATE PRESSÃO 6MM		1000	UND		
49	7995	ENGATE PRESSÃO 8MM		1000	UND		
50	7996	ENGATE PRESSÃO 10 MM		1000	UND		
51	7997	ENGATE PRESSÃO 12 MM		1000	UND		
52	7998	ENGATE PRESSÃO CURVADO		1000	UND		
53	7999	KIT ESTAB		12	UND		
54	8000	BUCHA ESTAB		12	UND		
55	8001	JG REPARO		12	UND		
56	8002	BILETA CONTROLE MARCHA		10	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

57	8003	ROLAMENTO EXT		10	UND		
58	8004	ROLAMENTO PILOTO		10	UND		
59	8005	KIT ENGRENAGEM		2	UND		
60	8006	JG SINCRONIZADOR		4	UND		
61	8007	KIT REPARO DO SICRONIZADOR		10	UND		
62	8008	TERMINAL DE DIREÇÃO		12	UND		
63	8009	TERMINAL BARRA CURTA		12	UND		
64	8010	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DO EIXO		2	UND		
65	8011	LAMPADA H7 24V		12	UND		
66	8012	LAMPADA 44 24 V		12	UND		
67	8013	LAMPADA 67		12	UND		
68	8014	LAMPADA 69		12	UND		
69	8015	KIT EMBREAGEM		2	UND		
70	8016	BATERIA 150AMP		2	UND		
Valor Total do lote 06							

LOTE 07 - ÔNIBUS MARCOPOLO 2009

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	8017	FILTRO ÓLEO		6	UND		
2	8018	FILTRO AR		6	TUBO		
3	8019	FILTRO INTERMEDIÁRIO		6	UND		
4	8020	FILTRO COMB		6	UND		
5	8021	ÓLEO 15W400 BALDE 20 L		50	TUBO		
6	8022	ÓLEO ATF		50	UND		
7	8023	ÓLEO 68		50	UND		
8	8024	ÓLEO 90 GL5		50	UND		
9	8025	ÓLEO DOT 4		50	UND		
10	8026	RETENTOR DIANTEIRO		12	UND		

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

11	8027	RETENTOR TRASEIRO		12	UND		
12	8028	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		12	UND		
13	8029	ROLAMENTO TRASEIRO		12	UND		
14	8030	ROLAMENTO CENTRO		12	UND		
15	8031	TRAVA ARANHA		36	UND		
16	8032	CRUZETA CARDAN		12	UND		
17	8033	MOLA MESTRE		10	UND		
18	8034	MOLA 2°		10	UND		
19	8035	MOLA 3°		10	UND		
20	8036	MOLA 4°		10	UND		
21	8037	CONTRA PINO		5	UND		
22	8038	GRAXA		5	UND		
23	8039	ROLETA PATIN		10	UND		
24	8040	JG LONA FREIO DIANT		10	UND		
25	8041	JG LONAS FREIO TRAS		10	UND		
26	8042	KIT REPARO S		10	UND		
27	8043	CATRACA FREIO		10	UND		
28	8044	GRAXEIRO		10	UND		
29	8045	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA		10	UND		
30	8046	VALVULA 4 VIA		10	UND		
31	8047	VALVULA DESCARGA		10	UND		
32	8048	VALVULA REGULADORA		5	UND		
33	8049	TRAVA ROSCA		10	UND		
34	8050	PARAFUSO 12/8		5	UND		
35	8051	KIT REPARO DA PORTA		10	UND		
36	8052	KIT REPARO EMCUCHAMENTO DO FEIXO MOLA		10	UND		
37	8053	PINO DO JUMELO		10	UND		
38	8054	TARUGO RODA		10	UND		
39	8055	PORCA 27P		10	UND		
40	8056	TARUGO SEMI EIXO		10	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

41	8057	SEMI EIXO		10	UND		
42	8058	ARRUELA AJUSTE		5	UND		
43	8059	RETENTOR POLIA		5	UND		
Total do Lote 07							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, seguros, carga e descarga, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Prazo de Garantia das peças: (mínimo de seis (06) meses);

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 019/2022
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 039/2022

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Administração do Município de São José do Seridó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON DANTAS**.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento gradativo de peças e produtos para os veículos diversos que compõem a frota municipal**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos deverão ser fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **compras.saojosedoserido@yahoo.com.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____), sendo:

LOTE _____

5.2- O pagamento será efetuado, conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do **ATESTO** para as faturas acima de R17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN n° 039/2022 - Pregão Presencial n° 019/2022**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada**, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na **Autorização de Compra** dentre os designados na **Portaria n° 004/2022**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.4 - O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São José do Seridó/RN**, aprovado para o exercício de 2022, sendo assim alocadas:

Dotação Orçamentária:

13.15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO;

12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA;

Elemento de despesa:

339030 – material de consumo;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

Fonte:
1500000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 039/2022

9.1.6 – Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 – Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do contrato objeto desta licitação tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/1993, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da empresa;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso,

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 039/2022

deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

17.1 – As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 5º do Decreto Federal nº 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, ____ de 2022.

Jackson Dantas
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: